



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MARÍ

MARÍPREV
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Portaria nº 009/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARÍ - MARIPREV Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a MARCIA VALÉRIA DA SILVA, ocupante do cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, matrícula 0000942, lotada na Secretaria de Educação do Município de Marí, **Aposentadoria por Idade e Tempo e Contribuição**, com fundamento no art. 6º incisos I, II, III IV. Da EC 41/03 e o § 5º do Art. 40 da CF/88 e da Lei Municipal nº 787/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Marí/PB, 01 de março de 2023.

Alfredo Juvino Lourenço Neto
Diretor Presidente – MARIPREV



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARI

Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXV - Edição

Mari (PB), 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB
GOVERNO MUNICIPAL



Portaria n.º 009/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARI - MARIPREV Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,


RESOLVE.

Art. 1º - **CONCEDER** a **MARCIA VALÉRIA DA SILVA**, ocupante do cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, matrícula 0000942, lotada na Secretaria de Educação do Município de Mari, **Aposentadoria por Idade e Tempo e Contribuição**, com fundamento no art. 6º incisos I, II, III IV. Da EC 41/03 e o § 5º do Art. 40 da CF/88 e da Lei Municipal n.º 787/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Mari/PB, 01 de março de 2023.


Alfredo Juvino Lourenço Neto
Presidente do MARIPrev